



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1339

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 21 de 08 de maio de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 21 DE 08 DE MAIO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalacoes	24.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.400,00</b>

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.000,00</b>

**Total Suplementado: 90.400,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	46.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.000,00</b>

**0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%**

3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	24.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.400,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>90.400,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02